

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 88, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar parcialmente a Resolução Nº 09 do Diário Oficial 11.091, página 164, autorizando o servidor abaixo relacionado a desempenhar suas funções na Fundação de Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, com validade a contar de 18 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
503052021	BRAULIO DE PINNA FRAZETO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	CCA - 11

Campo Grande, 18 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 372 – de 17 de agosto de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 372 – de 17 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
43703023	CINTHIA BORGES RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/053268/23	12/08/23 A 09/12/23

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 373 – de 18 de agosto de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública